Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXX | EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA | Tavares - PB, 04 de Junho de 2019

PORTARIA Nº 314/2019

Institui Comissão e nomeia seus membros para a Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização para o ano de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tavares,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo para a seleção de Assistente de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições do Edital ____/2019 – Processo Seletivo Simplificado de Assistente de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização;

CONSIDERANDO que o Programa Mais Alfabetização visa auxiliar o aluno na melhoria de sua aprendizagem em leitura, escrita e matemática;

RESOLVE
Art. 1º. Fica instituída Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização para o ano de 2019.

Art. 2º. Ficam designados para a composição da referida Comissão:
I – Cristina Rosa da Silva Barbosa, inscrita no CPF sob nº 039.788.734-51, ocupante do cargo de Orientadora Pedagógica;
II – Fabiana Maria da Silva, inscrita no CPF sob nº 037.751.844-14, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica;
III – Maristela Carneiro Júnior, inscrita no CPF sob nº 049.236.734-51, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica;
IV – Wellisson Rocha de Araújo, inscrito no CPF sob nº CPF nº 103.465.194-38, ocupante do cargo de Coordenador de Assistência ao Educando.

Art. 3º. A Comissão será responsável pela coordenação e execução de todo o processo seletivo regulado pelo Edital nº ___/2019.

Art. 4º. A Comissão desenvolverá seus trabalhos observando, além das disposições do edital, todas as disposições legais referentes ao Programa Mais Alfabetização e demais atos legais relacionados.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 03 de junho de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

EDITAL N° 01/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR AUXILIAR VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO de Tavares/Paraíba torna público o edital para a seleção e constituição do banco de **Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização**, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério Médio, graduandos do curso de Pedagogia das universidades públicas e/ou particulares e ter experiência comprovada em docência.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São diretrizes do Programa:
I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II - promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III - integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV - viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V - estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII - estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
X - avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 11 (onze) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Tavares - PB, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo, sendo 07 (sete) para preenchimento imediato, e 04 (quatro) para cadastro de reserva.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, o curso de magistério em nível médio;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXX EDIÇAO EXTRAORDINÁRIA Tavares - PB, 04 de Junho de 2019

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Tavares/PB, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação composta por técnicos da equipe pedagógica da referida secretaria.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Candidatos com Licenciatura Plena em Pedagogia ou licenciatura;
- Estudantes de graduação preferencialmente em Pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada a Rua João de Paiva Nunes, nº 492, Centro, CEP 58753-000, Tavares-PB, no período de **05 a 10 de junho de 2019, das 08h00min às 13h00min (dias úteis)**.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Diploma de conclusão de curso (graduação, magistério em nível médio);
V - Histórico atualizado e Declaração de vínculo atualizada com Universidade e/ou do Instituto quando se tratar de estudante universitário e estudantes de cursos técnicos;
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização (certificados, declarações, portfólios, e etc.);
VII Documento comprobatório de experiência docente
VIII - Currículo atualizado.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 07 (oito) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Tavares/PB com cadastro de reserva, caso surja aessidade de convocação de candidatos.

Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXX | EDIÇAO EXTRAORDINÁRIA | Tavares - PB, 04 de Junho de 2019

7. DA SELEÇÃO

7.1. Os técnicos da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Tavares/PB formarão a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por 02 (duas) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e entrevista.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no item 5.3 deste edital que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo e/ou Licenciado	4 pontos
Graduando em Pedagogia e/ou Licenciatura	3 pontos
Magistério em nível médio	2 pontos
Curso e/ou habilidade na área de apoio a docência, preferencialmente em alfabetização (máximo 2 comprovações)	0,5 ponto
Pontuação Maxima	**10 pontos**

7.4. A análise de currículo pontuará no máximo 10 pontos e a entrevista pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos). No dia da divulgação do resultado da 1ª etapa (Análise Curricular), o candidato deverá se informar na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto sobre a data, o horário e o local da entrevista.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e disponibilizado para verificação na sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada a Rua João de Paiva Nunes, nº 492, Centro, CEP. 58753-000. Tavares-PB por ordem de classificação. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Tavares.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tenha a maior idade;
b) Resida mais próximo a unidade escolar;
c) Caso permaneça empate, o candidato que tenha mais tempo de experiência comprovada.

7.8. O candidato que no resultado final estiver “Classificado” constituirá o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Tavares/PB.

7.9. A lotação acontecerá conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto tendo em vista a necessidade das unidades escolares.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9.DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo os objetivos e finalidades do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Tavares.

10. CRONOGRAMA

10.1. O cronograma apresentado abaixo está sujeito a alterações.

ATIVIDADE	DATA
Inscrição e entrega dos documentos	**05 a 10 de junho de 2019** Na Secretaria de Educação das 08h00min às 13h00min.
Resultado da análise curricular	**11 de junho de 2019** Até às 14h00min.
Entrevista	**12 de junho de 2019** Na Secretaria de Educação (início às 09h00min e encerramento previsto às 13h00min, seguindo a ordem de Classificação).
Resultado Final	**14 de junho de 2019** A divulgação será feita até às 16h00min, na Sede de Secretaria de Educação.

Tavares, 04 de junho de 2019.

Maevia Pouline Suassuna Porto
Secretária Municipal de Educação e Desporto

ANEXO I

PRIMEIRA ETAPA
QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	03 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	02 pontos.
Graduando em Pedagogia.	0,5 pontos por cada ano cursado, (máximo de 02 pontos).
Experiência em docência por tempo de atuação, mínima 06 meses.	02 pontos
TOTAL	**9 Pontos**

SEGUNDA ETAPA
QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Entrevista	4 pontos
TOTAL	**4 Pontos**

- **Somente participará da entrevista, o candidato que atingir no mínimo 03 pontos.**

ANEXO II

CURRÍCULO PROFESSOR AUXILIAR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu,____,
RG_____________________, CPF ________________________ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

: DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Experiência em docência por tempo de atuação.		
Entrevista.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Tavares-PB, _____ de ____________ de 2019.

____
Assinatura do candidato

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) CANDIDATO (A):____
FILIAÇÃO:____
____RG:
_______________________SSP/______CPF:___________________________________
ENDEREÇO RESIDENCIAL: ____ Nº ___________
BAIRRO OU DISTRITO:_______________________________
FONE:______________________ CELULAR:_________________________________
E-MAIL:____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO PROFESSOR ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
( ) SIM.
( ) NÃO.

ASSINATURA DO CANDIDATO ____

- -

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. NOME DO CANDIDATO:_____ ____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO PROFESSOR ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
( ) SIM.
( ) NÃO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: ____

ANEXO III

ENTREVISTA ESCRITA

Edital 01/2019 PSS - Assistente de Alfabetização para Atuar no Programa Mais Alfabetização

Nome:
RG: Órgão expedidor: CPF:
Endereço:
Telefone: E-mail:

Quais suas expectativas em relação ao PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____

O que você entende por Alfabetização e Letramento?
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____

____
Assinatura do (a) candidato (a)